



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

NOTA PÚBLICA

A 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, por seu Agente Ministerial firmatário, vem a público comunicar que, na presente data, promoveu, no âmbito do Procedimento Administrativo n.º MPPR-0053.22.000351-0, reunião, a pedido do Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde, AMON MENDES FRANCO DE SOUSA, com as presenças de representantes do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), da 9ª Regional de Saúde e do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos e Serviços de Saúde de Foz do Iguaçu, tendo como tema a *Recomendação Administrativa n.º 01/2022*, expedida por esta Promotoria de Justiça em 17 de março do corrente ano.

Deliberou-se que o Ministério Público sobrestará a recomendação de INTERVENÇÃO na Fundação Municipal de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, condicionada à adoção das seguintes providências pelo gestor do referido órgão, no mencionado interregno:

1. REDIMENSIONAMENTO DOS CUSTOS ÀS RECEITAS. De acordo com as informações apresentadas pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, os custos mensais, apurados pela consultoria realizada pelo Hospital Israelita Albert Einstein, para o Hospital Municipal Padre Germano Lauck seriam da ordem de R\$ 11.500.000,00 a R\$ 12.000.000,00. Assim sendo, competirá à Fundação Municipal de Saúde gestionar perante o Município de Foz do Iguaçu (responsável pela gestão plena) os ajustes em sede do Plano Operativo



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Anual em vigor.

2. INCREMENTO DE AÇÕES QUE MAXIMIZEM A ROTATIVIDADE DE LEITOS HOSPITALARES.

3. FOCO ASSISTENCIAL HOSPITALAR NA MÉDIA COMPLEXIDADE.

4. ABSTENÇÃO DA CRIAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS SEM A PRÉVIA FONTE DE CUSTEIO.

5. TRANSPARÊNCIA IRRESTRITA DE INFORMAÇÕES PERANTE OS FINANCIADORES, OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E OS SINDICATOS DOS COLABORADORES.

Foz do Iguaçu, 22 de março de 2022.


LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA